



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.210, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.105.161,00 (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.105.161,00 (Hum Milhão, Cento e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Um Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0044	Atenção Básica	
10.301.0044.1.108	Atenção Básica	
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$ 905.161,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 100.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte sus – 0020, conforme discriminado abaixo:

17.18.03.11.19.00.00 – Transf correntes da União- Fundo Nacional de Saúde – Transferência SUS Atenção Básica
R\$ 1.105.161.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 27 de maio de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 93/2020 de autoria do Poder Executivo.